



LEI N° 622/2008

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao SERVIÇO SOCIAL DE COMÉRCIO – SESC área de terra destinada à construção de um Centro Poliesportivo no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC área de terra, localizada na Rua Manoel Avelino, 2ª Travessa da Rua Bahia, nº 1018, Alto São Miguel, Abreu e Lima, PE, medindo 2.302,66 m, onde fica localizado o campo do Peladão.

Art. 2º. A área pública de terra objeto da presente doação servirá para que o donatário construa, nos limites legais, o Centro Poliesportivo do Município de Abreu e Lima, neste Estado, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena do bem imóvel reverter ao patrimônio municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 03 de Julho de 2008.

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito Municipal